

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, NO SENTIDO DE REFORMAR PARCIALMENTE DECISÃO DO JULGADO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, FIXANDO O VALOR DO ICMS NOMINAL EM R\$ 130,10. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 13 de abril de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente  
José de Deus Lacerda Filho – Relator  
José de Sousa Brito – Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro  
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA – PROCESSOS DE RECURSOS FISCAIS Nº 117 e 119/2005**  
**PROCESSOS ORIGINAIS: 346.1000/2004 e 346.1003/2004**  
**RECORRENTE: IPEC. IND. DE PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA.**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO**

Sessão realizada em 11 de abril de 2006.

**ACÓRDÃO Nº 025/2006**

EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. COMERCIALIZAÇÃO DE KITS ÁGUA DESTINADOS A PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL. NÃO PROCEDEM AS AUTUAÇÕES NO QUE SE REFEREM A ESSES ITENS. AUTUAÇÕES PROCEDENTES NOS DEMAIS ITENS DAS NOTAS FISCAIS RELACIONADAS.

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS EM PARTE, NO SENTIDO DE REFORMAR PARCIALMENTE DECISÕES DO JULGADO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, FIXANDO O VALOR DO ICMS NOMINAL EM R\$ 871,96. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 13 de abril de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente  
José de Deus Lacerda Filho – Relator  
José de Sousa Brito – Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro  
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEGUNDA CÂMARA – RECURSO EX-OFFÍCIO 148/2004**  
**PROCESSO ORIGINAL: 301.00055/2001**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RECORRIDO: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO**

Sessão realizada em 25 de abril de 2006.

**ACÓRDÃO Nº 026/2006**

Ementa: ICMS – Substituição Tributária. Recolhimento em conformidade com a legislação vigente. Prova de pagamento. GNRE. Nulidade do lançamento. Improcedência do Auto de Infração.

Recurso conhecido e não provido, no sentido de confirmar a Decisão de Primeira Instância. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 27 de abril de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente  
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator  
Gardênia Maria Braga de Carvalho – Conselheiro  
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO DE RECURSO FISCAL 066/2003**  
**PROCESSO ORIGINAL: 501.068/2001**  
**RECORRENTE: ALMEIDA ARAÚJO E CIA. LTDA.**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES**

Sessão realizada em 27 de abril de 2006.

**ACÓRDÃO Nº 027/2006**

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Levantamento da Conta Mercadorias. Saídas de mercadorias sem emissão de Notas Fiscais e o correspondente pagamento do ICMS incidente. Recurso Conhecido e Não Provido, para manter a Decisão de Primeira Instância. Decisão Unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de abril de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator  
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro  
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO DE RECURSO FISCAL 061/2004**  
**PROCESSO ORIGINAL: 908/0801.289/02**  
**RECORRENTE: ANTENOR FERREIRA DE BRITO**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES**

Sessão realizada em 27 de abril de 2006.

**ACÓRDÃO Nº 028/2006**

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Levantamento da Conta Mercadorias. Saídas de mercadorias sem emissão de Notas Fiscais e o correspondente pagamento do ICMS incidente. Fato comprovado através de Levantamento Financeiro Simplificado. Ausência de prova em contrário. Recurso Conhecido e Não Provido, para manter a Decisão de Primeira Instância. Decisão Unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de abril de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator  
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro  
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEGUNDA CÂMARA – RECURSOS VOLUNTÁRIOS 146, 147 e 152/2003**  
**PROCESSOS ORIGINAIS: 301.00567/2001, 301.00570/2001 e 301.00571/2001**  
**RECORRENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO**

**ACÓRDÃO Nº 029/2006**

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Substituição Tributária. Erro na base de cálculo do imposto devido, relativo a operações de saída de querosene para o Estado do Piauí. Classificação errada de produto com destino a comercialização.